

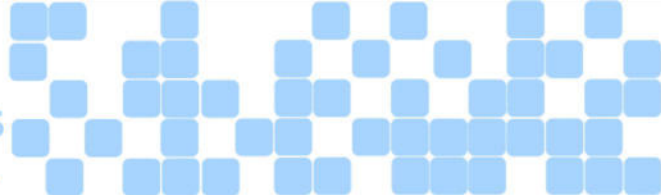
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
(CAMPUS MINEIROS e TRINDADE)**

EDITAL N.º 01/2026

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Serviços Gerais, Agente Laboratorial e Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiro-GO e de Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e alterações; da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **A contratação será por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A abertura do presente processo seletivo para a contratação Agente de Serviços Gerais, Agente Laboratorial para Mineiros e Trindade e Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário, para a sede em Mineiros se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), conforme justificativas da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, Diretoria de Administração e Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.2** Este processo de seleção será coordenado e conduzido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional nº 360/2025.
- 1.3** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial.
- 1.4** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.
- 1.5** Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 1.6** Este edital contém os seguintes anexos:
 - a) Anexo I: Cronograma Oficial;
 - b) Anexo II: Descrição detalhada dos cargos;
 - c) Anexo III: Conteúdo Programático para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário;



- d) Anexo IV: Critérios para avaliação da Prova Prática Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário;
- e) Anexo V: Declaração de acúmulo de cargo;
- f) Anexo VI: Declaração de antecedentes criminais;
- g) Anexo VII: Declaração PcD.

2. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrem na área prevista neste edital, possuam requisitos conforme especificado no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado vigente com a FIMES por período superior a 2 (dois) meses e não tenham tido contrato rescindido pela UNIFIMES durante a vigência do vínculo anterior, por justa causa ou processo administrativo disciplinar, sob pena de não concretização da contratação.

2.1.1 Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência ou outra penalidade.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **até as 17:00** do período indicado no Anexo I – Cronograma, por meio do site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

2.2.1 O campo do nome deverá ser preenchido com o nome completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).

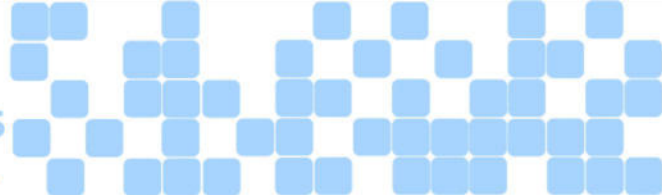
2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
- c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
- d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição;
 - Para a análise de currículo é obrigatório o envio de todos os documentos comprobatórios conforme especificado nos itens 11 e 12 do Edital.
- f) Transmitir os dados da inscrição;
- g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a



expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

2.11 A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

2.12 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

2.13 O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

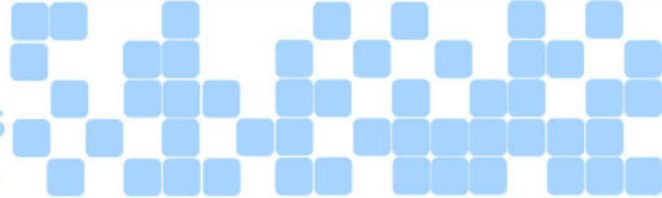
2.14 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente, sendo a outra cancelada.

2.15 A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

2.16 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/> no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.

2.17 O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo I)**.

2.18 A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.



3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória conforme os procedimentos:

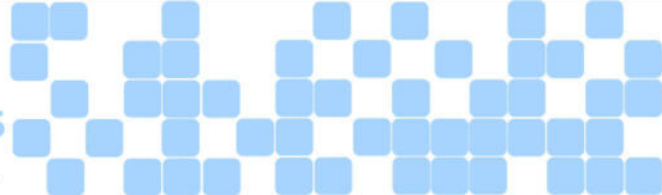
- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este processo seletivo;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
 - a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
 - b) Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
 - d) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
 - e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

3.2 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos, mediante apresentação de laudo médico e da Solicitação de Atendimento Especial para Realização de Provas, no período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).

4.2 As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento eletrônico, no próprio sistema



destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Condição especial para realização da prova”;
- VI. Preencher integralmente o formulário eletrônico e **especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita**;
- VII. Laudo médico (em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.) devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição como: a) a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) ser pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.3 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado dos requerimentos de condições especiais, observados os motivos de indeferimento.

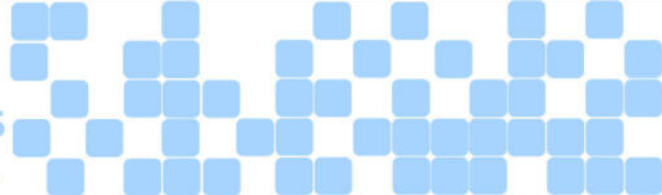
5. DAS VAGAS

- 5.1** O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga, conforme atribuições a serem exercidas, sendo que a tabela das descrições se encontra no **Anexo II** deste Edital.
- 5.2** Os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do processo seletivo.
- 5.3** As vagas disponíveis para esse processo seletivo estão descritas na tabela 1.

Tabela 1: Quadro de vagas – Unidade de Mineiros

Código da Vaga	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas cadastro de reserva ampla concorrência	Vaga PcD	Cadastro de Reserva PcD
01	Agente de Serviços Gerais	40	01	03	-	-
02	Agente Laboratorial	40	02	03		
03	Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário – Graduação em medicina veterinária e CRMV ativo	40	01	03	-	-

Tabela 2: Quadro de vagas – Unidade de Trindade



Código da Vaga	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas cadastro de reserva ampla concorrência	Vaga PcD	Cadastro de Reserva PcD
04	Agente Laboratorial	40	01	03		

6. TIPO DE EXAME

6.1 Aos cargos de Agente de Serviços Gerais e Agente Laboratorial o processo de seleção se dará através da análise curricular.

6.2 Ao cargo de Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário o processo de seleção será realizado com a aplicação de Prova escrita com questões objetivas e subjetivas; Prova Prático Profissional e Análise de currículo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 No dia de realização da prova e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o original de seu documento de identificação.

7.2 Serão considerados documentos de identificação para este concurso:

- I.** Cédulas de identidade emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal;
- II.** Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei e sejam válidas como documento de identidade;
- III.** Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V.** Documentos de identificação digitais (e-Título, e-CNH e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- VI.** Passaporte;
- VII.** Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- VIII.** Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

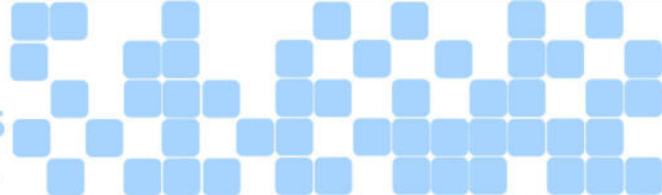
7.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou passaporte com visto válido.

7.4 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá conferir com a do documento de identidade civil apresentado na data da prova.

7.5 Não será admitido como documento de identificação capturas de tela, fotografia ou xerox de documento.

7.6 A FIMES não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede *wi-fi*) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais de apresentação dos documentos de identificação pessoal.

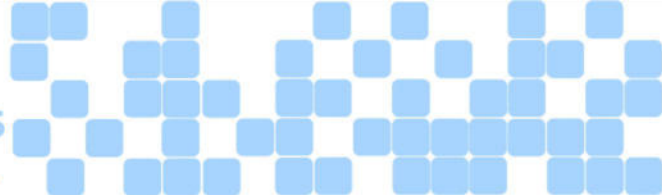
7.7 Apenas o documento físico, que contenha foto do candidato, poderá ficar sobre a mesa, para conferência posterior do Fiscal de Sala.



- 7.8 Não serão considerados, neste processo seletivo, documentos de identificação que não contenham foto.
- 7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.
- 7.10 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.2, tais como: Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral sem fotografia do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional sem reconhecimento legal, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou ainda, documentos digitais não citados no inciso V do item 9.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.12 Em caso de perda ou furto dos documentos pessoais, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência relatando perda ou extravio do documento original registrado há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da prova, acompanhado de cópia simples do documento de identificação.
- 7.13 O comprovante de inscrição no processo seletivo não será válido como documento de identificação.

8. DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

- 8.1. A Prova escrita será composta por 14 (quatorze) questões objetivas, sendo 5 proposições, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão de resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e 02 (duas) questões subjetivas/discursivas, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo III, deste Edital.
- 8.2. Os portões serão abertos às 08:00 horas e fechados às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), **não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.**
- 8.3. A duração máxima da prova será de 3 (três) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento do cartão resposta, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 8.4. A pontuação máxima da Prova escrita será de 10 (dez) pontos, com peso 40 (quarenta).
- 8.4.1. As questões objetivas terão o valor individual de 0,5 pontos. Já as questões discursivas terão o valor individual de 1,5 pontos.
- 8.5. A correção das questões objetivas da Prova OBJETIVA se dará por meio de leitura ótica, portanto, as respostas das questões no cartão de resposta, deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de tubo transparente.
- 8.6. A eventual utilização de caneta de tinta diversa das indicadas neste Edital, poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações no cartão resposta poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

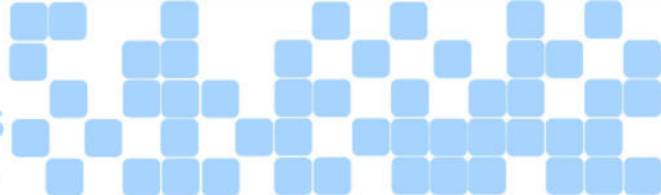


9. PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MÉDICO VETERINÁRIO

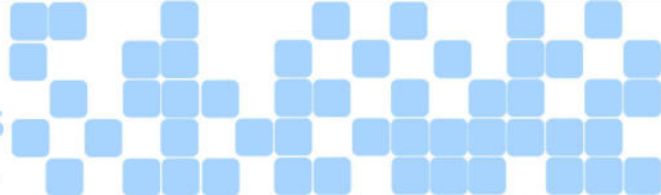
- 9.1** A convocação dos candidatos para a Prova Prático Profissional, será publicada no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, conforme data estabelecida pelo **Cronograma Oficial (Anexo I)**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2** A chamada dos candidatos será feita as **13:00 horas**, na sede da UNIFIMES, situada na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, **devendo o candidato chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, o candidato que chegar após a realização da chamada, será considerado ausente, e estará eliminado do Processo Seletivo.**
- 9.2.1** A prova prática poderá ser realizada até as **22h**, dependendo do número de candidatos inscritos.
- 9.3** Para realização da Prova Prática o candidato deverá levar documento de identidade e carteira profissional de medicina veterinária (CRMV).
- 9.4** O candidato que não apresentar os documentos exigidos, não realizará a Prova Prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.5** A Prova Prático Profissional ocorrerá no Centro de Saúde Animal (CSA)) localizado na sede da UNIFIMES, situada na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, em data e horário conforme **Cronograma Oficial (Anexo I)**, e versará sobre a realização de uma consulta clínica em cão e/ou gato, incluindo a anamnese, exame físico, coleta de amostras para exames laboratoriais e o raciocínio clínico para determinação de prováveis diagnósticos, diagnósticos diferenciais, solicitação de exames, prescrição e orientações terapêuticas.
- 9.6** A Prova Prático Profissional terá nota máxima de 20 (vinte) pontos e será avaliada por examinadores devidamente designados para o ato, que terá o peso de 40 (quarenta).
- 9.7** Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A PROVA ESCRITA E PRÁTICO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

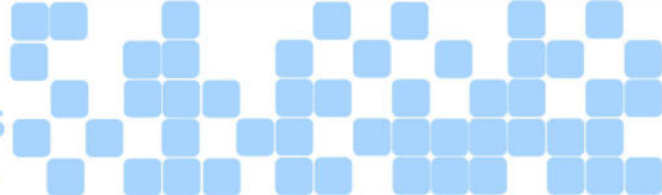
- 10.1** A FIMES adotará os seguintes procedimentos de segurança que, também, deverão ser adotados pelos candidatos, podendo ocasionar eliminação imediata caso não sejam respeitados:
- a) Os candidatos serão submetidos a fiscalização por detectores de metais, a qualquer momento, mesmo dentro da sala de provas e toda vez que se ausentar da sala para utilização do sanitário ou bebedouro;
 - b) Antes de adentrar a sala de prova, o candidato deverá acondicionar no envelope porta-objetos fornecido pela FIMES: telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros equipamentos **DEVIDAMENTE DESLIGADOS**, juntamente com todos os pertences de uso não permitido, citados neste Edital;
 - c) Aparelhos como celular, pulseiras e relógios inteligentes, bem como todas as funções de sistema desses equipamentos deverão estar desativados e desligados, não sendo permitida que eles



- fiquem ligados nem mesmo no “modo avião”, sob pena de eliminação imediata do processo seletivo, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a realização da prova;
- d) O candidato, ao adentrar na sala de prova, não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, óculos escuros, artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similar, caneta de material não transparente, lapiseira, régua, corretivo, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos como celular, smartphones, tablets, *wearable tech*, calculadoras, agenda eletrônica, *ipods*, gravadores, *pen drives*, mp3 e similares, alarmes, chaves com alarme ou qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como qualquer outro material estranho e desnecessário a realização da prova;
 - e) Os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;
 - f) O envelope porta-objetos deverá ser devidamente lacrado e mantido debaixo da carteira, desde o ingresso na sala até a saída definitiva do local de prova;
 - g) Recomenda-se veementemente que os candidatos não utilizem no local de prova os seguintes objetos: anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, piercing, gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente à Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação do processo seletivo, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a FIMES não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;
 - h) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sob pena de eliminação imediata do candidato em caso de descumprimento da instrução;
 - i) Somente será permitido aos candidatos o uso de caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, lápis e borracha, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;
 - j) Alimentos industrializados com embalagem não transparente deverão ser retirados do pacote e acondicionados em sacos ou potes plásticos transparentes;
 - k) Para fins de identificação e segurança, o candidato poderá ser fotografado, filmado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério da Comissão Organizadora;
 - l) Aqueles que possuírem cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
 - m) Os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no processo seletivo;



- n) Os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas.
- 10.2** A critério da comissão organizadora, fica estipulado que os três últimos participantes presentes na sala de provas, exceto nas salas de atendimento especializado, deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais, sob pena de serem eliminados do certame caso se recusem a permanecer no local até o final das provas;
- 10.3** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.
- 10.4** A FIMES não permitirá o acesso e permanência do candidato ao local de provas portando objetos que não possam ser acondicionados dentro do envelope porta-objetos a ser fornecido, que será devidamente lacrado antes do início das provas.
- 10.5** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.
- 10.6** Serão fornecidos ao candidato os Cadernos da Prova escrita e o cartão de resposta personalizada com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio.
- 10.7** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão de resposta da prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 10.8** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de resposta da prova escrita, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.
- 10.9** Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
- 10.10** Será considerada nula o cartão de resposta da prova escrita que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.11** O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno da prova escrita.
- 10.12** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.13** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.14** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da aplicação da prova, mediante a entrega do cartão de resposta ao fiscal de sala.
- 10.15** O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

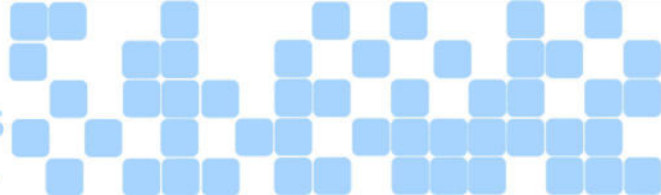


10.16 Será eliminado o candidato que:

- a) Chegar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- c) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- d) Não tiver se identificado na sala antes do início das provas;
- e) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- f) Não apresentar o documento de identificação com foto exigido neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- i) For surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
- j) Não devolver o cartão de resposta da prova escrita;
- k) Não atingir a pontuação mínima exigida;
- l) Ausentar-se da sala de provas portando o cartão de resposta;
- m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- q) Fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, dos avaliadores, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local;

11. DA ANÁLISE CURRICULAR PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MÉDICO VETERINÁRIO

MÉDICO VETERINÁRIO	PONTOS POR CURSO	MÁXIMO DE PONTOS
Formação acadêmica - Caso o candidato opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitando a uma.	01 ponto Especialização (Lato Sensu)	5,0
	3,0 pontos Mestrado	
	5,0 pontos Doutorado	
Experiência profissional	01 ponto por ano completo de	10,0



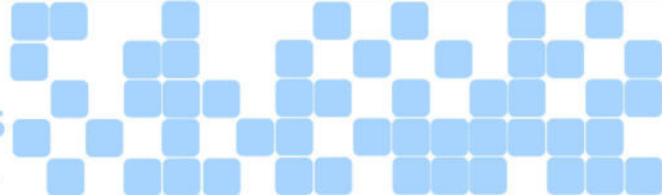
comprovada - Experiência na área pretendida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital.	experiência.	
Formação - Certificados de cursos de capacitação relevantes para a função.	01 ponto por curso realizado nos últimos 05 anos.	5,0
Total máximo		20

A análise curricular do Médico Veterinário terá peso 20 sobre a Nota Final.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE LABORATORIAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Escolaridade - Caso o candidato opte por entregar mais de um comprovante para cada nível de escolaridade, será pontuado a maior delas e limitando a uma.	10 pontos Ensino Fundamental Completo	20,0
	15 pontos Ensino Médio incompleto	
	20 pontos Ensino Médio Completo	
Experiência profissional comprovada - Tempo de serviço comprovado na área.	10 pontos por ano de experiência comprovada.	50,0
Formação - Certificados de cursos de capacitação relevantes para a função.	08 pontos por curso realizado nos últimos 05 anos.	30,0
Total máximo		100

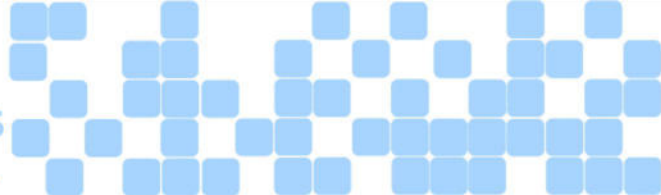
AGENTE LABORATORIAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Escolaridade - Caso o candidato opte por entregar mais de um comprovante para cada nível de escolaridade, será pontuado a maior delas e limitando a uma.	05 pontos Graduação	10
	10 pontos Especialização	
Experiência profissional	10 pontos por ano de experiência	50



comprovada - Tempo se serviço comprovado na área.	comprovada	
Formação - Certificados de cursos de capacitação relevantes para a função	08 pontos por curso realizado nos últimos 05 anos.	40
Total máximo		100

13. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1** Para o cargo de Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário a pontuação final de cada candidato, será A Nota Final do candidato será obtida mediante a soma das notas ponderadas das três fases, conforme a fórmula: $\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórica} + \text{Nota da Prova Prática} + \text{Nota da Prova de Títulos}$. A pontuação máxima do concurso será de 100 (cem) pontos, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.
- 13.2** O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.
- 13.3** Para o cargo de Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário, havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
 - 2) Maior nota na prova prática;
 - 3) Maior nota na prova escrita;
 - 4) O de maior idade.
- 13.4** Para os demais cargos, havendo empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Idoso;
 - 2) O de maior idade.
- 13.5** O candidato, **uma vez aprovado e convocado**, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail gestaodepessoas@unifimes.edu.br, os seguintes documentos digitalizados:
- 1) Certificado de Escolaridade (Conforme exigência do cargo).
 - 2) Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
 - 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;



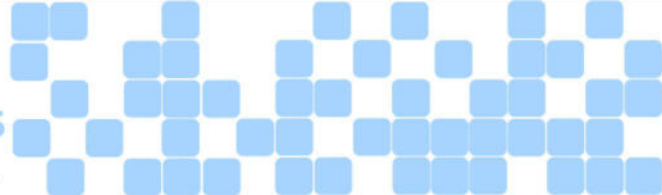
- 4) Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
- 5) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 6) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
- 7) 01 (uma) foto 3x4;
- 8) Comprovante de Endereço;
- 9) Atestado de Saúde ocupacional;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais acompanhada da declaração constante no Anexo VI;
- 11) Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo V);
- 12) Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação.
- 14.2 O **resultado oficial** estará disponível na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, seguindo os procedimentos:
 - I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
 - V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 15.2 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.3 Para ter acesso ao espelho das fichas de avaliação para fundamentação do recurso, o candidato deverá seguir os procedimentos:



- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Escolher a opção “Ver minhas provas”

15.4 A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na internet no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

15.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

15.6 Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, disponível no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

16. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

16.1 O servidor, ao ser contratado, deverá cumprir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estipulado pela legislação vigente.

16.2 O cumprimento desta carga horária poderá ser distribuído ao longo da semana, conforme as necessidades da instituição e a conveniência administrativa, respeitando os limites legais.

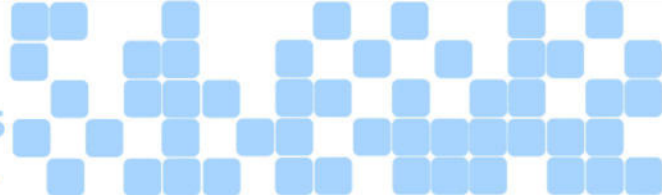
16.3 A organização e cumprimento desses horários serão supervisionados pela administração, com possibilidade de mudanças conforme critérios internos, legislação vigente e necessidade institucional.

16.4 O vencimento básico do cargo de **Agente de Serviços Gerais** corresponde ao valor de R\$ 1.782,04 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com a Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e suas posteriores alterações.

16.5 O vencimento básico do cargo de **Agente Laboratorial** corresponde ao valor de R\$ 2.897,56 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e suas posteriores alterações.

16.6 O vencimento básico do cargo de **Médico Veterinário** corresponde ao valor de R\$ 4.431,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), de acordo com a Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e suas posteriores alterações.

16.7 Poderão ser ter acrescido aos vencimentos básicos, gratificações, de acordo com as normas legais pertinentes.



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no Cronograma Oficial, a ser apresentada de forma eletrônica, por meio da opção “Pedido de Impugnação do Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela FIMES, e em conformidade com as datas previstas no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no Cronograma Oficial (Anexo I).
- 17.2** Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, em conformidade com o Cronograma Oficial (Anexo I).
- 17.3** Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.
- 17.4** A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concurso@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).
- 17.5** As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.
- 17.6** O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma oficial, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.
- 17.7** As solicitações e recursos recebidos por meios que não sejam os definidos neste edital não serão analisados pela Comissão.
- 17.8** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por qualquer solicitação não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

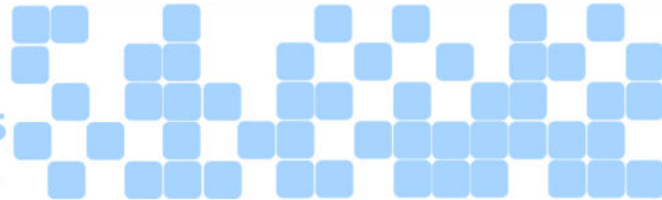
18. CASOS OMISSOS

- 18.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 360/2025.

Mineiros/GO, 12 de fevereiro de 2026.

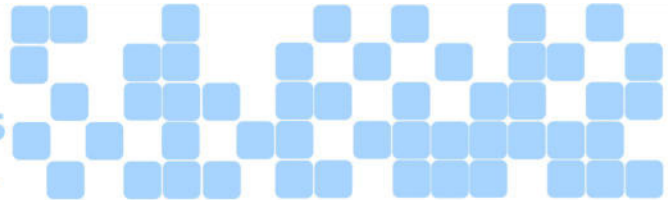
Comissão Organizadora – Edital 01/2026.

Marilaine de Sá Fernandes
Diretora Secretária da FIMES



ANEXO I
CRONOGRAMA OFICIAL

Datas	Atividades
13/02/2026	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
13/02 a 18/02/2026	Período destinado à impugnação ao Edital
19/02/2026	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
20/02 as 17:00 de 02/03/2026	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (www.unifimes.edu.br)
20/02 a 23/02/2026	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova.
24/02/2026	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova (www.unifimes.edu.br).
02/03/2026	Último dia para o pagamento das inscrições
03/03/2026	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br)
03/03/2026	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições
04/03/2026	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br)
05/03/2026	Convocação dos candidatos inscritos para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário, para a realização da Prova Prático Profissional
05 e 06/03/2026	PERÍODO DESTINADO À ANÁLISE CURRICULAR
07/03/2026	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MÉDICO VETERINÁRIO
10/03/2026	Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo (www.unifimes.edu.br)
10 e 11/03/2026	Período destinado à apresentação de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo
12/03/2026	Análise e Parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo (www.unifimes.edu.br)
12/03/2026	Publicação do Resultado Oficial (www.unifimes.edu.br)



ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

Descrição do Cargo de Agente de Serviços Gerais

Limpar, lavar e organizar todas as dependências da Instituição: salas de aula, corredores, banheiros, escritório, auditórios e área de convivência interna, seguindo escala de trabalho; mantendo os locais em boas condições de convivência; recolher o lixo das lixeiras das salas de aula, escritório, banheiros e área de convivência interna, colocando no local designado para coleta, manter a copa limpa e organizada, fazer café e chá e levar para os locais destinados, solicitar a compra de material de limpeza.

Carga horária semanal: 40 horas

Vencimentos: R\$ 1.782,04

Descrição do cargo de Agente Laboratorial

Nos laboratórios da Fazenda Experimental, receber e dar tratamento adequado às amostras de sementes e solos destinadas à análise laboratorial; realizar os testes químicos e análises físico-químicas e microbiológicas em sementes e outros tipos de amostras, catalogando os procedimentos, materiais utilizados e resultados das análises; manipular e dosar reagentes; operar adequadamente os equipamentos laboratoriais, monitorando os resultados; manusear e manter limpas as vidrarias utilizadas, mantendo controle de todas as amostras do laboratório. Nos Laboratórios das Unidades de Biociências, Unidade de Ciências Exatas, Unidade das Humanidades, Unidade de Informática e Unidade de Pesquisa, para receber e dar tratamento adequado às amostras destinadas à análise laboratorial; realizar os testes químicos e análises físico-químicas e microbiológicas em amostras, catalogando os procedimentos, materiais utilizados e resultados das análises; manipular e dosar reagentes; operar adequadamente os equipamentos laboratoriais, monitorando os resultados; manusear e manter limpas as vidrarias utilizadas, mantendo controle de todas as amostras do laboratório;

Carga horária semanal: 40 horas

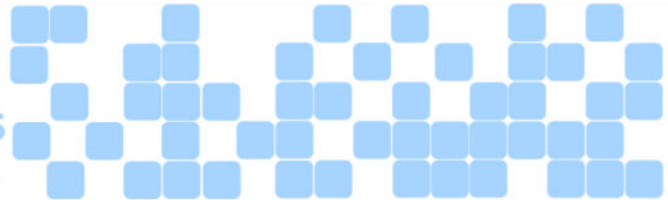
Vencimentos: R\$ 2.897,56

Descrição do cargo de Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Carga horária semanal: 40 horas

Vencimentos: R\$ 4.431,60



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MÉDICO VETERINÁRIO

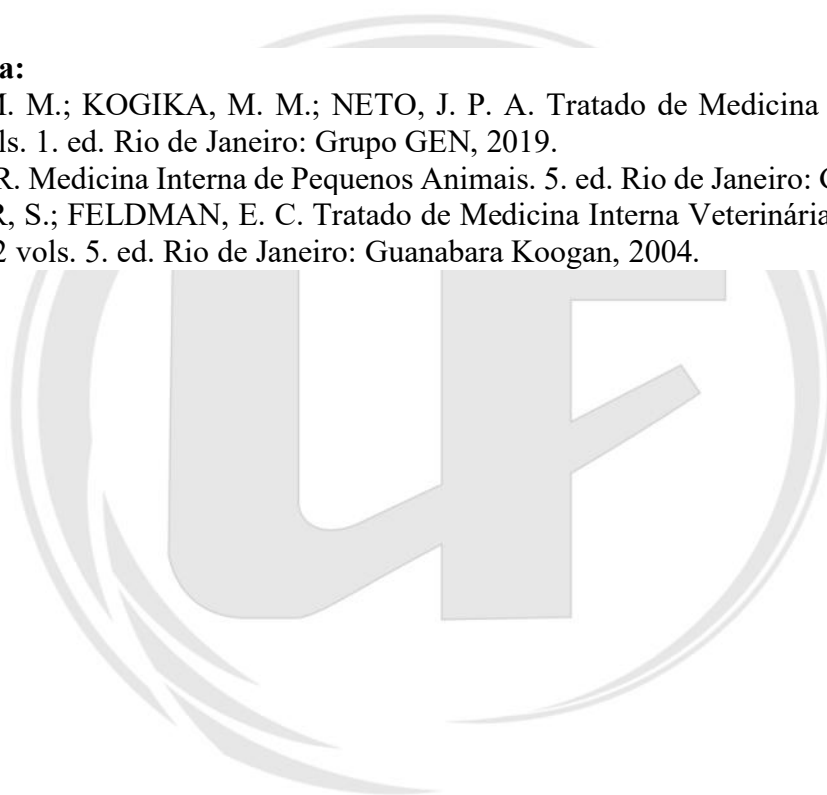
Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das enfermidades dos sistemas cardiovascular, respiratório, nervoso, digestório, urinário, endócrino, reprodutor e locomotor, assim como das afecções metabólicas, dermatológicas, otológicas, oftálmicas, hematológicas e imunomediadas de cães e gatos.

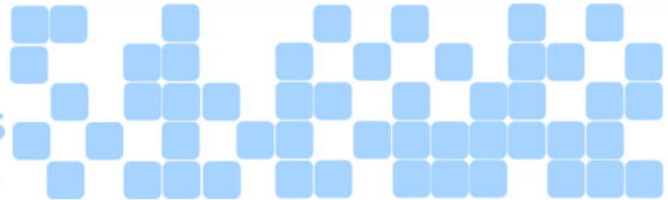
Bibliografia:

JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M.; NETO, J. P. A. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 2 vols. 1. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019.

NELSON, R. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015.

ETTINGER, S.; FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária: Doenças do Cão e do Gato. 2 vols. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.





ANEXO IV

CITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MÉDICO VETERINÁRIO

Prova Prática – Consulta Clínica em Cão e/ou Gato

A Prova Prática consistirá em atendimento clínico de cão e/ou gato (real ou simulado), com anamnese, exame físico, raciocínio diagnóstico, indicação e interpretação de exames complementares, conduta terapêutica, prescrição e orientações ao tutor, podendo haver arguição pela banca durante ou ao final.

Pontuação total: 10,0 pontos (Peso 40)

1. Anamnese (2,0 pontos)

Avaliação da capacidade de conduzir entrevista clínica de forma lógica, completa e ética.

2. Exame físico geral e específico (2,0 pontos)

Avaliação da execução correta, sistemática e interpretativa do exame físico. Segurança, técnica apropriada para espécie/temperamento, minimização de estresse/risco.

3. Coleta de amostras para exames laboratoriais (1,5 pontos)

Avaliação do domínio técnico e dos cuidados com o procedimento.

4. Raciocínio clínico e diagnóstico (2,0 pontos)

Avaliação da capacidade de integrar dados clínicos e formular hipóteses. Elaborar diagnósticos diferenciais com justificativa.

5. Solicitação e interpretação inicial de exames complementares (1,0 ponto)

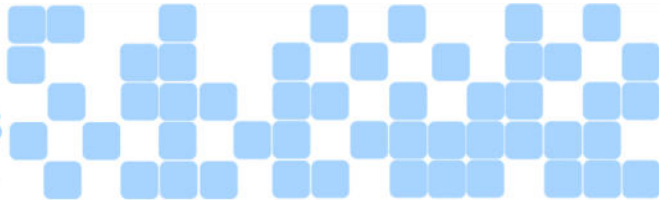
Avaliação da coerência e justificativa técnica.

6. Prescrição e orientações terapêuticas (1,0 ponto)

Elaboração de um receituário completo. Avaliação da conduta clínica, ética e alinhada às boas práticas.

7. Postura profissional e organização geral da consulta (0,5 ponto)

Avaliação transversal durante toda a prova.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

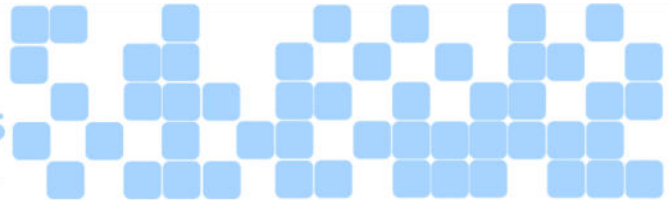
(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, _____, inscrito no
RG número _____, residente e domiciliado a _____
_____, na cidade de
_____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de
direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de
acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão
público _____, com a carga horária de _____ horas e
período _____, das ____ h às ____ h e das ____ h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, _____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo indicado
abaixo que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial
ou processo criminal.

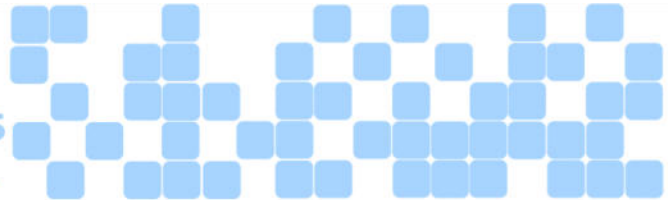
() Agente de Serviços Gerais

() Agente Laboratorial

() Agente Técnico Administrativo - Médico Veterinário

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Ao

Departamento de Gestão de Pessoas

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a), aprovado e convocado no Processo Seletivo para Professor Substituto
e Técnico Administrativo da Vaga nº _____, do Edital nº 01/2026, com o número de inscrição
_____, CPF nº _____, documento de identificação nº
_____, venho informar que sou Pessoa com Deficiência, conforme
especificações detalhadas a seguir:

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observações: Anexo a este requerimento, **Laudo Médico (em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.)** atestando:

- a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.